

PORTARIA Nº 108, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Institui equipe técnica para elaboração de planejamento e estudos preliminares visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de seguro total para 04 (quatro) veículos pertencentes a frota do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021-TJ, bem como do que consta no Processo nº 04101.018193/2022-51- SIGAJUS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe técnica para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover o planejamento e elaboração de estudos preliminares visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de seguro total para 04 (quatro) veículos pertencentes a frota do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Para integrar a equipe técnica ficam designados os servidores GEORGE ROSADO CASCUDO RODRIGUES, matrícula nº 203.541-3, e IEDA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 203.473-5.

Art. 2º A presidência da equipe técnica instituída pela presente Portaria será exercida pelo primeiro servidor designado, competindo-lhe, desse modo, a coordenação de todos os trabalhos.

Art. 3º A fim dar andamento aos estudos técnicos objeto desta, a equipe poderá aproveitar os trabalhos já realizados por outros servidores e/ou unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte sobre o assunto, como também convocar servidores de outros setores para prestar informações quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral